



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2021 - TJAM

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 024/2021 - TJAM**, que entre
si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS**, por
intermédio da **ESCOLA JUDICIAL DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO AMAZONAS** e a **FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS -
FUA**, mantenedora da **UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, na
forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida André Araújo, s/n.º, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, Magistrada, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado n.º 221-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado TJAM, por intermédio da **ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Av. André Araújo, nº 679, bairro Aleixo, Casa de Justiça Desembargador Paulo Herban Maciel Jacob, CEP: 69.060-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.421.427/0001-91, neste ato representado por seu **DIRETOR**, Desembargador **CEZAR LUIZ BANDIERA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Matrícula Funcional nº 5444 - TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 263-038.410-15, neste instrumento simplesmente denominado **EJUD/TJAM** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA**, instituição mantenedora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - UFAM**, com sede na Avenida General Rodrigo Otávio, n.º 6200 - Campus Universitário Senador Rodrigo Virgílio Filho no CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, neste ato representado pelo seu **REITOR**, Prof. Dr. **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 0977440-8 - SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 405.295.092-53, neste instrumento simplesmente denominado **UFAM**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 2023/000008501-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2021-TJAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2021-TJAM, período de 36 (Trinta e Seis) meses**, relativo a parceria institucional para a realização de Cursos de Especializações, estimular e realizar programas de cooperação em assuntos técnicos, científicos, educacionais, sociais e culturais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2021-TJAM, **fica prorrogado pelo período de 36 (Trinta e Seis) meses, a contar de 02 de setembro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O presente acordo não envolve transferência de recursos entre os celebrantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus (AM), 29 de maio de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Desembargador **CEZAR LUIZ BANDIERA**
Diretor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Dr. **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**
Presidente do Conselho Diretor da FUA/ Reitor da Universidade Federal do Amazonas

TESTEMUNHAS:

KARLA BEATRIZ LIMA PINTO
Apoio Operacional TJAM

ANA PAULA COSTA PINHEIRO BATISTA

Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 29/05/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Usuário Externo**, em 30/05/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CEZAR LUIZ BANDIERA, Magistrado(a)**, em 01/06/2023, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



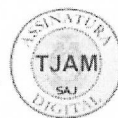
Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 02/06/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COSTA PINHEIRO BATISTA, Servidor**, em 02/06/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1057024** e o código CRC **3A8C3EEC**.



RESENHA

Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2023/000018693-00 – Ata de Registro de Preços nº 15/23 do Pregão Eletrônico nº 09/23 – TJAM – Registro de Preços para eventual prestação de serviço de BUFFET, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 150 (cento e cinquenta) unidades. Fornecedor: QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ: 11.699.529/0001-61). Item 04 - Quantidade solicitada: 150 (cento e cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** Coquetel de Líquidos BEBIDAS VARIADAS: • COQUETEL DE FRUTAS SEM ÁLCOOL (02 OPÇÕES) – 180 ml ou 1 taça • REFRIGERANTE NORMAL – 400 ml ou 1 lata • REFRIGERANTE LIGHT DE 1ª LINHA – 400ml ou 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS E VARIADOS – 300 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL – 250 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL COM GÁS – 250 ML OU 1 COPO G, no valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais). Valor total da compra: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). **A presente adesão decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº1041588 dos autos, assinada em 17/05/2023.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas
Manaus, 30 de maio de 2023.
Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 150/2023 - DVCC/TJ

- 1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 023/2023 - TJAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000008643-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2023.
- 4.PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Centro de Estudos Jurídicos do Amazonas Ltda.
- 5.OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto a cooperação entre as partes, visando à prestação de assistência judiciária a todos os segmentos da Justiça, desenvolvendo a prática jurídica e visando fomentar o crescimento social dos Alunos.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93 e na Resolução nº 62/2019 do Conselho Nacional de Justiça.
- 7.DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO:** O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei n.º 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.
- 8.VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contados a partir de sua assinatura.

Manaus/AM, 31 de maio de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 147/2023 - DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2021 - TJAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000008501-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2023.
- 4. PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por intermédio da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Universidade Federal do Amazonas.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2021-TJAM, período de 36 (Trinta e Seis) meses, relativo a parceria institucional para a realização de Cursos de Especializações, estimular e realizar programas de cooperação em assuntos técnicos, científicos, educacionais, sociais e culturais.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7. DO VALOR DO ADITIVO:** O presente acordo não envolve transferência de recursos entre os celebrantes.
- 8. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2021-TJAM, fica prorrogado pelo período de 36 (Trinta e Seis) meses, a contar de 02 de setembro de 2023.

Manaus/AM, 29 de maio de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas